



Via  
Pala Legislativa.

## MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO

ESTADO DE ALAGOAS

Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 – Fone: (82) 3553-1136 – CEP: 57.290-000

### LEI MUNICIPAL N. 144 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.


*Dá nome ao conjunto Residencial  
Kariri-Xocó 01 e 02 do Programa  
PNHR, na Aldeia Kariri-Xocó.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado como JOSÉ REIS DO NASCIMENTO o Conjunto Residencial Kariri-Xocó 01 e 02 do Programa PNHR, na Aldeia Kariri-Xocó.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se todas as disposições em contrário.

  
**SÉRGIO REIS SANTOS**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios e registrado na Secretaria Municipal de Administração em 18 de dezembro do ano de 2015.

  
**Silvano Sôteres Reis Santos**  
Secretário Municipal de Administração



Via: Poder Legislativo

**MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO**  
**ESTADO DE ALAGOAS**

Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 – Fone: (82) 3553-1136 – CEP: 57.290-000

---

**LEI MUNICIPAL N. 145 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

***Revoga-se Lei que nomeia o Estádio Municipal como Adalberto Cavalcante Silva e dá outra nomenclatura.***


**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica sem efeito a Lei que atribui como sendo ADALBERTO CAVALCANTE SILVA o nome do Estádio Municipal de Porto Real do Colégio-AL.

**Art. 2º** - O Estádio Municipal de Porto Real do Colégio-AL passa a denominar-se como MIGUEL QUEIROZ SUÍRA.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**- Revogam-se todas as disposições em contrário.

  
**SÉRGIO REIS SANTOS**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios e registrado na Secretaria Municipal de Administração em 18 de dezembro do ano de 2015.

  
**Silvano Soteres Reis Santos**  
Secretário Municipal de Administração



Via: Poder Legislativo.

**MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO**  
**ESTADO DE ALAGOAS**

Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 – Fone: (82) 3553-1136 – CEP: 57.290-000

---

**LEI MUNICIPAL N. 146 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

*Que nomeia o Posto de Saúde do povoado Canoa de Cima como João Querino dos Santos.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado como JOÃO QUERINO DOS SANTOS o posto de saúde localizado no povoado Canoa de Cima.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se todas as disposições em contrário.

  
**SÉRGIO REIS SANTOS**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios e registrado na Secretaria Municipal de Administração em 18 de dezembro do ano de 2015.

  
**Silvano Sôteres Reis Santos**  
Secretário Municipal de Administração